

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

<b>1. Identificação do requisitante</b>				
Órgão: Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente				
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação de Proteção e Saúde Animal				
Responsável pela Demanda: Wanderson Gomes da Silva Função: Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente			Matrícula: 151788-0	
E-mail: wangomes17@gmail.com			Telefone: (93) 984043129	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.				
<input type="radio"/> Serviço não continuado. <input checked="" type="radio"/> Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="radio"/> Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra. <input checked="" type="radio"/> Material de consumo. <input checked="" type="radio"/> Material Permanente e/ou Equipamento.				
<b>SERVIÇO DE CASTRAÇÃO</b>				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	1	Castração de gatos machos (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	316
	2	Castração de gatos fêmeas (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	476
	3	Castração de cães até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	284
	4	Castração de cães acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	190
	5	Castração de cadelas até 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	428
	6	Castração de cadelas acima de 10 kg (castração técnica minimamente invasiva e com procedimentos pré-operatórios e inclusão de anestésicos injetáveis e inalatórios).	Serviço	286
<b>INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS</b>				
<b>Lote</b>	<b>item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
2	7	Algodão hidrofílico caixa de 50g	Unidade	400
3	8	Caixa Coletora perfurocortantes Descartavel com capacidade Mínima de 7 Litros.	Unidade	12



4	9	Balança digital plataforma com pesagem máxima de 200kg, com coluna, bivolt, estrutura em ferro, pesagem mínima a partir de 50 gramas, com função tara, com certificação do INMETRO e garantia de 12 meses.	Unidade	1
5	10	Termômetro digital com display, desligamento automático, com ponta flexível com certificação do INMETRO	Unidade	4
6	11	Mesa De Mayo Material em Estrutura Tubular Em Aço Inox Altura Regulável, com 3 Rodízios, Bandeja Aço Inox Mínimo De 46 X 30cm.	Unidade	1
7	12	Campo Cirúrgico Estéril 40x40 com 10UN sem fenestra	Unidade	200
8	13	Par de Luvas de segurança anti-mordida Ultralongas de couro	Unidade	24
9	14	Esparadrão Impermeável Branco 10cm x 4,5m	Unidade	80
10	15	Esparadrão Impermeável Branco 5cm x 4,5m	Unidade	80
11	16	Compressa Campo Operatório Não Estéril (25cmx23cm) pacote com 50un	Unidade	80
12	17	Alcool etílico hidratado 70% embalagem de 1 litro	Unidade	80
13	18	Alcool iodado 1000 ml 0,1% de iodo	Unidade	80
14	19	Compressa de Gaze Estéril 10cm x 50cm	Unidade	80
15	20	Máscara descartável tripla descartável, cor branca, atóxica, não esteril, uso Único, com registro ANVISA, caixa com 50 unidades.	Unidade	120
16	21	Luva De Látex Tam P Caixa com 100 Unidades	Unidade	60
17	22	Luva De Látex Tam M Caixa com 100 Unidades	Unidade	50
18	23	Luva De Látex Tam G Caixa com 100 Unidades	Unidade	40
19	24	Avental Descartável Manga Longa 16g, tamanho Único - Pacote com 10 unidades	Pacote	500
20	25	Frasco almotolia para líquido 500ml com bico aplicador	Unidade	24
21	26	Amoxicilina 50 mg (antibiótico veterinário) caixa com 10 comprimidos	Caixa	500
22	27	Touca Cirúrgica Descartável – Embalagem com 100 unidades, Tamanho Único	Unidade	100
23	28	Água oxigenada volume 10 embalagem de 1 litro	Unidade	40
24	29	Pomada Cicatrizante para Cães e Gatos 20 g (marca de referência Vetaglós ou melhor qualidade).	Unidade	500
25	30	Máquina de tosa bivolt capacidade mínima do Motor: 45 w, Rotação mínima por minuto: 3.000 rpm (conteúdo da embalagem deverá conter : máquina de tosa, lâmina, escova p limpeza, óleo de proteção e manual de instrução) com garantia de 12 meses.	Unidade	1
26	31	Água boricada antiseptica 3% needs com 100ml com gotejador.	Unidade	80
27	32	Meloxicam 2mg (antiinflamatório veterinário) caixa com 10 comprimidos	Unidade	500
28	33	Dipirona sódica monoidratada 500mg, blister com 10 comprimidos	Unidade	500

### Para a prestação do serviço

Todos os serviços e fornecimentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas do CFMV, devidas homologações correspondentes aos produtos e descrições estudo técnico preliminar.

Os serviços e fornecimentos deverão estar em conformidade com as RESOLUÇÃO Nº 962 DO CFMV, DE 27 DE AGOSTO DE 2010 “Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e



Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

Os profissionais médicos veterinários deverão ser inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará- CRMV-PA

A equipe deverá consistir em 3 (três) médicos veterinários, 3 (três) auxiliares veterinários.

A cirurgia somente poderá ser realizada se o animal estiver nas seguintes condições:

- i. Estar em jejum hídrico e alimentar de 6 horas;
- ii. Estar com escore corporal (peso) dentro do ideal para cada porte;
- iii. Não estar sob tratamento;
- iv. Não ter tido hemoparasitose (doença do carrapato) no período de 90 dias;
- v. Os animais devem estar livres de carrapatos e pulgas;
- vi. Não ser portador de doença com tratamento contínuo (convulsão, cardiopatia, hepatopatia e semelhantes);
- vii. Ter menos de 05 anos, para ambas espécies;
- viii. Não estar prenhe (grávida);
- ix. Não ter parido com menos de 60 dias;
- x. Não estar amamentando;
- xi. Não ter sofrido nenhum tipo de trauma no período menor que 20 dias;
- xii. Fêmeas que estiverem no cio só poderão ser castradas 15 a 30 dias após o seu término;
- xiii. Os animais deveram estar com a vacina antirrábica atualizada (últimos 12 meses). O comprovante de vacinação deve ser apresentado no momento do cadastro do animal;  
**O animal será recepcionado e avaliado para o procedimentos e realização dos exames pré-operatórios. Caso esteja apto, o responsável deverá buscá-lo no mesmo dia no horário marcado com a recepção.**

Todo o pós-operatório, bem como as medicações, curativos e colares elizabetanos e/ou roupas cirúrgica, serão de responsabilidade das ONG's, protetores independentes e famílias, não ficando nenhum desses itens sobre responsabilidade da Prefeitura municipal;

Os pontos da cirurgia devem ser retirados em 10 dias, sendo o local previamente informado no dia da castração;

O transporte do animal até o castramóvel será de responsabilidade dos proprietários dos animais;

**São considerados exames pré-operatórios:**



✓ **Anamnese**

✓ **Exame físico**

✓ **Exame de Hemograma**

**Do Fornecimento de bens**

Do registro dos produtos juntamente com a proposta:

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

**Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:**

**Motivação / Objetivo.**

**Da justificativa para tercerização dos Serviços:** O principal objetivo do programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) é impedir o crescimento desenfreado da população de cães e gatos nas ruas do município de Altamira reduzindo, assim, o número de animais abandonados, visando a proteção, preservação e qualidade de vida da Saúde Pública e da Saúde Animal.

O aumento populacional descontrolado de cães e gatos gera diversos problemas ambientais e de bem-estar animal, no qual atinge diretamente a saúde coletiva, uma vez que a maior disseminação de zoonoses, que são doenças transmissíveis aos seres humanos, além de um maior risco de atropelamento dos animais e maior incidência de mordidas, principalmente em crianças e idosos.

O programa de castração móvel (CASTRAMÓVEL) consiste, basicamente, em uma Unidade Móvel de Castração gratuita, a fim de atender bairros mais afastados e carentes, no qual será realizado o procedimento de castração em cães e gatos, em dias previamente agendados, pelo menos 3 vezes por mês, podendo haver uma quantidade maior de serviço, uma vez que é um serviço inédito no município, o que pode gerar uma demanda grande de participantes.

Concomitante a atividade do castramóvel, será realizado uma campanha com ampla divulgação na cidade com cartazes, carros de som, impulsionamento nas redes sociais, campanha em rádio e televisão sobre a conscientização de não abandonar os animais nas ruas, assim como incentivo ao ato de castração, uma vez que o abandono de animais, além de se tratar de um crime, passível de punição legal, também é questão de saúde pública, no que se refere ao controle populacional e de zoonoses.

Por fim, as ações serão realizadas em consonância com as políticas de controle de zoonoses, controle da fauna e bem-estar animal.

**Da justificativa para aquisição de materiais veterinários:**

A aquisição de materiais veterinários é fundamental para assegurar a saúde e o bem-estar dos animais, abrangendo desde a prevenção de doenças até o tratamento de emergências. Esses materiais incluem medicamentos, vacinas, equipamentos de diagnóstico e outros recursos essenciais para manter a qualidade de vida dos animais. Além disso, a conformidade com



regulamentações, a manutenção de instalações apropriadas e o suporte a programas de pesquisa e educação são aspectos adicionais que respaldam a necessidade desses materiais nas diversas áreas que envolvem cuidados veterinários.

A justificativa para a aquisição de materiais veterinários também está intrinsecamente ligada à responsabilidade institucional de garantir a integridade e o cuidado adequado dos animais sob sua supervisão. Ao investir em tais materiais, as organizações não apenas atendem a padrões regulatórios, mas também promovem a saúde animal, prevenindo doenças, facilitando intervenções emergenciais e contribuindo para um ambiente propício ao bem-estar animal. Essa abordagem abrangente reflete um compromisso holístico com a saúde, a ética e a qualidade de vida dos animais, alinhando-se aos valores e objetivos das instituições envolvidas.

#### **Resultados esperados.**

A castração de animais domésticos, como cães e gatos, oferece uma série de resultados esperados tanto para o bem-estar do animal quanto para a comunidade em geral. Um dos principais benefícios é o controle da população, uma vez que a castração reduz a capacidade reprodutiva, ajudando a evitar o aumento descontrolado do número de animais de estimação e, conseqüentemente, problemas de superpopulação e abandono.

Além disso, a castração está associada a mudanças positivas no comportamento dos animais. Animais castrados costumam apresentar comportamento mais amigável e menos agressivo. Comportamentos indesejados, como marcação de território, agressividade sexual e tentativas de fuga em busca de parceiros, são geralmente reduzidos.

Do ponto de vista da saúde, a castração previne condições relacionadas aos órgãos reprodutivos, como câncer de mama em fêmeas e problemas de próstata em machos. Também reduz o risco de infecções e doenças transmitidas sexualmente, contribuindo para a saúde geral do animal. Além disso, a castração pode estar associada a uma maior expectativa de vida devido à diminuição dos riscos de certas doenças e acidentes relacionados ao comportamento sexual.

Outro aspecto importante é a melhoria no controle de pragas. Animais castrados têm menos propensão a vagar e se envolver em brigas territoriais, o que contribui para o controle da disseminação de doenças e reduz conflitos com outros animais. Além disso, a castração traz benefícios para a comunidade como um todo, aliviando a carga sobre abrigos de animais e recursos destinados ao controle de população animal, ao reduzir o número de animais abandonados. Em última análise, a decisão de castrar um animal deve ser tomada em consulta com um veterinário, considerando fatores como idade, saúde e comportamento específicos de cada animal.

#### **4. Indicação da dotação orçamentária**

Convênio nº ..... Ou emenda nº .....

Não é convênio

#### **5. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 29/03/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

#### **6. Vinculação ou dependência com outra contratação**



Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

#### 7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

#### 8. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

##### **Assessoria de Planejamento, titular e substituto:**

Nome: Wanderson Gomes da Silva Tel para contato

Matricula: 151788-0 Função: Assessor Especial I

Email:

##### **Fiscal do Contrato, titular e substituto:**

Nome: Bruna Cardoso Varejão

Matricula: 159016-2 Função: Médica Veterinária

Email:

Nome: Rafaela Ferreira Miléo

Matricula: 160470-8 Função: Médica Veterinária

Email:

##### **Gestor do Contrato:**

Nome: Rafael Oliveira da Silva

Matricula: 151737-6 Função: Secretário Municipal

Email:

#### 10. Observações gerais:

##### 10.1 Prazo de entrega / execução:

##### 10.2 Local e horário de entrega / execução:

Os serviços serão solicitados com prazo para início em até 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de Serviço. Podendo ser montado um cronograma mensal para a execução dos serviços e para isso será realizado reuniões mensalmente entre o órgão contratante e a licitante vencedora do certame.



Os produtos solicitados deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários, em prazo imediato, em 24h para caso de urgência:

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente localizada na Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

**10.3 Prazo para pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da Nota Fiscal e/ou faturas devidamente atestadas, acompanhada de boletim de medição, emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços/materiais pela fiscalização do CONTRATANTE.

**11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira **encaminhá-lo para autoridade competente.**

**Wanderson Gomes da Silva**

Assessor Especial I

Matricula 151788-0

Altamira/PA, 30 de junho de 2025.

Estou ciente e autorizo o início do Planejamento

**Rafael Oliveira da Silva**

Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Decreto 796, de 23 de maio de 2025

